



DECRETO Nº 2.569 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das edificações na área com total de 280,09m², situada na Avenida Litorânea, nº 2626, Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de execução de planos de urbanização.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as edificações na área com total de 280,09m², situadas na Avenida Litorânea, nº 2626, Barra Nova, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes caracterizações, medidas e confrontações:

I- prédio, com a área edificada de 99,68m², sendo 8,90m de frente com a Avenida Litorânea; 8,90m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 11,20m do lado direito com a área remanescente pertencente à Municipalidade; e 11,20m do lado esquerdo com a área remanescente pertencente à Municipalidade;

II- casa nº 1, com a área edificada de 83,15m², sendo 7,06m de frente com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 8,46m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 14,45m do lado direito com parte da casa nº 2 e parte da casa nº 3; e 14,54m do lado esquerdo com a área remanescente pertencente à Municipalidade;

III- casa nº 2, com a área edificada de 25,41m², sendo 4,05m de frente com a casa nº 1; 4,20m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 6,05m do lado direito com a casa nº 3; e 5,90m do lado esquerdo com a casa nº 1;

IV- casa nº 3, com a área edificada de 37,54m², sendo 5,30m de frente com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 5,30m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 10,10m do lado direito com a casa nº 4; e 10,10m do lado esquerdo com parte da casa nº 2 e parte da casa nº 1;

V- casa nº 4, com a área edificada de 34,31m², sendo 4,45m de frente com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 4,45m de fundos com a área remanescente pertencente à Municipalidade; 8,70m do lado direito com a área remanescente pertencente à Municipalidade; e 8,70m do lado esquerdo com a casa nº 2;



Art. 2º As áreas referidas no art. 1º serão destinadas a execução de planos de urbanização.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita